



Prefeitura Municipal de Munhoz.
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO
EM 29/10/2020

LEI Nº 760, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

“Fixa o valor dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e secretários municipais para a legislatura 2021-2024 e estabelece outras providências.”

Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Munhoz - MG, para a Legislatura 2021/2024, fica fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º O Subsídio mensal do Vice-prefeito Municipal de Munhoz - MG, para a Legislatura 2021/2024, fica fixado em R\$ 2347,00 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais).

Art. 3º O Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Munhoz - MG, para a Legislatura 2021/2024, fica fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 4º Os subsídios fixados nessa lei poderão ser recompostos anualmente, face a perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sempre no 1º dia do mês de Janeiro a partir de 2022, obedecida os limites e critérios da legislação vigente e em especial na Constituição Federal;

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2021

Munhoz-MG, 29 de outubro de 2020.


Otávio Luiz de Souza

Prefeito Municipal